

Atribuições que Não São
Diretamente do Diretor de
Unidade e as que São do
Diretor de Unidade

1. Manutenção Predial, incluindo tomadas, aparelhos de ar condicionado, goteiras, falta de carteiras e demais móveis, móveis quebrados, equipamentos quebrados, infiltrações, Instrumentos no lugar errado, falta de Instrumento, serviços elétricos, hidráulicos e outros, são responsabilidades do administrador predial: Roberto Mangeon. Comuniquem-se diretamente com ele;
2. Declarações (Riocard/Matrícula/Ofícios etc), Reserva de Salas, Edição (atualização) afixação de mapas de horário nas portas das salas, Controle de chaves, Insumos (papel, pilot para quadro branco, grampos, clipes, etiquetas etc), empréstimos de alguns equipamentos (projektor, laptop...): Pedro Ivo
3. Pedidos de autorização para estacionamento: pedir link para formulário específico à Sueli Oliveira. Depois que vocês o preencherem, receberão a autorização por email. Imprimam-na e levem-na para os seguranças do CLA;
4. Problemas com internet ou portal do professor: abram um chamado para a DTIC (<https://glpi.unirio.br/>) com cópia para a direção (direcao.ivl@unirio.br);
5. Inclusão e exclusão de disciplinas nos prazos do calendário acadêmico e atividades complementares: Denise e Ana Paula

6. Divulgação de Eventos: Júlio César Lopes
7. Quebra de pré-requisitos: professor responsável pela disciplina com ata de departamento de ensino
8. Concursos Públicos: Departamentos de Ensino
9. THE: Comissão do THE e CAEG
10. Questões Relativas aos Cursos e Orientações Acadêmicas: Coordenações dos Cursos
11. Formulários: site do IVL ou da UNIRIO
12. Contato de docentes: site do IVL
13. Calendário Acadêmico: site do IVL ou da UNIRIO

A direção não atende pedidos fora do expediente: 2^a a 6^a das 9h às 18h

A direção não lê mensagens vindas no número pessoal do diretor, seja SMS ou Whatsapp. Utilizem o Whatsapp do Instituto Villa-Lobos, dentro do horário de atendimento: (21)2542-3311

A direção insere conteúdos no site e no Facebook do IVL, mas o Instagram é alimentado pelo Júlio César Lopes.

Atribuições que São do Diretor de UNIDADE

A partir do determinado pela UNIRIO, resume-se:

1. Acompanhamento de obras
2. Contratação e Pedido de afinação
3. Realização de Termos de Referência
4. Marcação de Reuniões Administrativas (colegiado e chefiados) e Pedagógicas (com coordenações e chefias de departamento; eventualmente docentes)
5. Zelar pelo cumprimento das determinações administrativas, normas e legislações vigentes
6. Representação oficial do IVL nos setores da UNIRIO e fora da UNIRIO
7. Representação do IVL em documentos e atos oficiais
8. Chefia do secretariado e coordenações e acompanhamento do cumprimento das demandas
9. Atendimento e apresentação ao ao Colegiado das demandas discentes
10. Apresentação de processos discentes ao Colegiado
11. Cumprimento das determinações e demandas do Colegiado
12. Participação no CONSEPE e no Conselho de Centro